



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA ESTADO DE MATO GROSSO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

“ALTERAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E ALINE RICARDO MARCOS”.

CAMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT, situada na Rua Dois Irmãos, nº 383 – Centro – Município de Juscimeira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara senhor **Ronival Soares Santos**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº nº 468848311-20 e portador do RG nº 664637 SSP MT, com endereço na Rua Almirante Barroso, Distrito de Fátima de São Lourenço, Juscimeira/MT, no uso de sua competência, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **Aline Ricardo Marcos**, brasileira, solteira, engenheira civil, com registro junto ao CREA/MT 039683, residente na Rua Belo Horizonte, 668, Centro, Juscimeira-MT, inscrita no RG 1738631-4 e CPF nº 026.419.571-08, designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui Objeto deste o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2017 de que trata de serviços de engenharia para fiscalização da Obra de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Juscimeira-MT.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 21/06/2018, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e desde que configure preços e condições mais vantajosas para o Contratante ou enquanto houver suporte orçamentário e financeiro.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Houve alterações quantitativas espelhadas na necessidade de continuidade da Obra de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Juscimeira-MT, ficando definido o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Sendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por medição e R\$ 300,00 (trezentos reais) por visita técnica pagos conforme serviço executado mediante acompanhamento do fiscal de contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos Elementos de Despesas, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária – 01.001.01.033.90.36.00.00 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal – 33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Física.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato 005/2017, passando o presente aditivo a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de que produzam um só efeito.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

JUSCIMEIRA-MT, 21 de Fevereiro de 2018.




RONIVAL SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

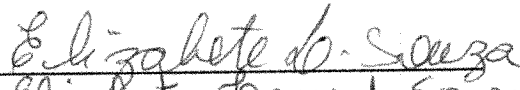


ALINE RICARDO MARCOS
CPF 026.419.571-08
CREA MT039683

Testemunhas:



Douglas Alves de Souza
CPF nº 482415391-34



Elizabete Lopes de Souza
CPF nº 925568171-00